



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.634.567/0001-24, neste ato representada por sua Secretária a Sr<sup>a</sup> ELENILZA CARVALHO SANTOS, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e as empresas: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.23.379.637/0001-36 com sede na Rua Luis Gama,733, Sala 04, Andar 2, Cambuci, São Paulo/ SP, CEP: 01519-010, neste ato, representada pela Sra. FRANCISCA VERÔNICA MENDES MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 392.171.083-91; **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº.32.749.202/0001-27 com sede no Largo T. Barreto,130, Centro - Itabaianinha/ Se, neste ato, representada pela Sra. JOSEFA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.678.205-91 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolve em na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de kit natalidade a fim de viabilizar eventual necessidade para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2023 e desta Ata de Registro de Preços;

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 003/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

<b>EMPRESA: COMERCIAL HIGI TEX LTDA</b>	<b>CNPJ: 23.379.637/0001-36</b>
<b>E-mail: roberto.daud@uol.com.br/repdbc@gmail.com</b>	<b>FONE/FAX: (11) 98899 - 7514</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Nº	Especificações Lote 01	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS. LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA. VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, PESO MÍNIMO SUPORTADO 20 KG, NAS CORES: TRANSPARENTE ROSA E TRANSPARENTE AZUL. MARCA: ADOLETA.	UN	300	R\$ 15,86	R\$ 4.758,00
2	COBERTOR PARA BEBÊ. CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS: 80 CM X 110 CM. TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO. MARCA: CARI.	UN	300	R\$ 14,16	R\$ 4.248,00
3	FRALDAS PARA BEBÊ EM TECIDO 100% ALGODÃO. NA COR BRANCA. LAVÁVEL, EM TECIDO DUPLO, MEDINDO: 0,70 CM X 0,70 CM, CAIXA COM 05 UNIDADES. MARCA: YASMIN.	UN	300	R\$ 7,81	R\$ 2.343,00
4	PACOTE FRALDA INFANTIL, TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. PACOTE COM NO MÍNIMO 28 FRALDAS. MARCA: KLASSBABY.	UN	300	R\$ 11,94	R\$ 3.582,00
5	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADA COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: (COMP X ALT X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO. MARCA: YASMIN.	UN	300	R\$ 30,51	R\$ 9.153,00
6	CUEIRO PARA BEBÊ EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO EM MÉDIA 0,96 X 0,80. CORES: ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL. MARCA: CARI.	UN	300	R\$ 9,54	R\$ 2.862,00
7	MACACÃO DE SOFT LONGO PARA BEBÊ COM GOLA, COM PÉS, MANGA COMPRIDA, ABOTOAMENTO DE PRESSÃO FRONTAL E ENTRE PERNAS, CONFECCIONADO 100% POLIÉSTER, CORES: ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL. TAMANHO P E M. MARCA: YASMIN.	UN	300	R\$ 14,57	R\$ 4.371,00
8	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: - 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125°C SEM DEFORMAR. GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO. MARCA: CF IND.	UN	300	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00
9	KIT COMPOSTO DE LUIVA, GORRO E SAPATO DE MALHA PARA BEBÊS DE ATÉ 06 MESES. CORES: ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE. MARCA: YASMIN.	UN	300	R\$ 22,62	R\$ 6.786,00
10	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO - TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO. MARCA: YASMIN.	UN	300	R\$ 24,76	R\$ 7.428,00
11	KIT CONTENDO UMA ESCOVA CERDAS MACIAS E UM PENTE ESPECIAL PARA BEBÊ. MARCA: CF IND.	UN	300	R\$ 10,12	R\$ 3.036,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



12	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ E FORRO FRALDA. TAMANHO: 70 CM X 90 CM. 100% ALGODÃO NAS CORES: AMARELO, ROSA, VERDE E AZUL. MARCA: YASMIN.	UN	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
13	CONJUNTO BODY + CALÇA, MANGA LONGA COM ABERTURA ENTRE AS PERNAS COM BOTÕES DE PRESSÃO, MALHA 100% ALGODÃO NAS CORES ROSA, AMARELO, AZUL E VERDE. TAMANHO P E M. MARCA: YASMIN.	UN	300	R\$ 27,91	R\$ 8.373,00
TOTAL R\$					R\$ 68.490,00

**EMPRESA: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA CNPJ: 32.749.202/0001-27**

**E-mail: magazinebatuta@hotmail.com**

**FONE/FAX: (79) 3544-1464**

Nº	Especificações Lote 02	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, PESO MÍNIMO SUPOSTADO 20 KG, NAS CORES: TRANSPARENTE ROSA E TRANSPARENTE AZUL. MARCA: ADOLETA.	UN	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
15	COBERTOR PARA BEBÊ, CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS: 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO. MARCA: BATUTA.	UN	100	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
16	FRALDAS PARA BEBÊ EM TECIDO 100% ALGODÃO. NA COR BRANCA, LAVÁVEL, EM TECIDO DUPLO. MEDINDO: 0,70 CM X 0,70 CM, CAIXA COM 05 UNIDADES. MARCA: BATUTA.	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
17	PACOTE FRALDA INFANTIL. TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA. CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. PACOTE COM NO MÍNIMO 28 FRALDAS. MARCA: LIPY BABY.	UN	100	R\$ 9,93	R\$ 993,00
18	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADA COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: (COMP X ALT X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO. MARCA: MAVE.	UN	100	R\$ 25,39	R\$ 2.539,00
19	CUEIRO PARA BEBÊ EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO EM MÉDIA 0,96 X 0,80. CORES: ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL. MARCA: BATUTA.	UN	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
20	MACACÃO DE SOFT LONGO PARA BEBÊ COM GOLA, COM PÉS, MANGA COMPRIDA, ABOTOAMENTO DE PRESSÃO FRONTAL E ENTRE PERNAS. CONFECCIONADO 100% POLIÉSTER, CORES: ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL. TAMANHO P E M. MARCA: BATUTA.	UN	100	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00
21	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: - 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA. PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125°C SEM DEFORMAR.	UN	100	R\$ 21,55	R\$ 2.155,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



	GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO. MARCA: KUKINHA.				
22	KIT COMPOSTO DE LUVA, GORRO E SAPATO DE MALHA PARA BEBÊS DE ATÉ 06 MESES. CORES: ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE. MARCA: BATUTA.	UN	100	R\$ 18,82	R\$ 1.882,00
23	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO - TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO. MARCA: BATUTA.	UN	100	R\$ 20,61	R\$ 2.061,00
24	KIT CONTENDO UMA ESCOVA CERDAS MACIAS E UM PENTE ESPECIAL PARA BEBÊ. MARCA: NEEDS.	UN	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
25	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ E FORRO FRALDA. TAMANHO: 70 CM X 90 CM. 100% ALGODÃO NAS CORES: AMARELO, ROSA, VERDE E AZUL. MARCA: BATUTA.	UN	100	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
26	CONJUNTO BODY + CALÇA. MANGA LONGA COM ABERTURA ENTRE AS PERNAS COM BOTÕES DE PRESSÃO, MALHA 100% ALGODÃO NAS CORES ROSA, AMARELO, AZUL E VERDE. TAMANHO P E M. MARCA: BATUTA.	UN	100	R\$ 23,23	R\$ 2.323,00
TOTAL R\$					R\$ 13.000,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

JOSEFA ALVES DOS SANTOS  
ITABAIANINHA:3274920200  
0127

Assinado de forma digital por  
JOSEFA ALVES DOS SANTOS  
ITABAIANINHA:32749202000127  
Dados: 2024.01.09 13:16:07 -03'00'

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL HIGI TEFY  
LTDA:2357963707-7136  
Dados: 2024.01.09 09:42:03 -04'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 003/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação feita pelo Fundo Municipal de Assistência Social seguindo as formas contidas no Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da ata;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

JOSEFA ALVES DOS  
SANTOS  
ITABAIANINHA:3274920  
2000127

Assinado de forma digital por  
JOSEFA ALVES DOS SANTOS  
ITABAIANINHA:32749202000127  
Dados: 2024.01.09 13:17:45  
-03'00'

COMERCIAL HIGI TEX  
LTDA:23379637000136  
Assinado de forma digital por  
COMERCIAL HIGI TEX  
LTDA:23379637000136  
Dados: 2024.01.09 09:42:29 -04'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 10 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO  
ELENILZA CARVALHO SANTOS  
Secretária Municipal

COMERCIAL HIGI TEX  
LTDA:23379637000136

Assinado de forma digital por COMERCIAL  
HIGI TEX LTDA:23379637000136  
Dados: 2024.01.09 09:42:38 -04'00'

COMERCIAL HIGI TEX LTDA  
FRANCISCA VERÔNICA MENDES MACEDO  
FORNECEDOR REGISTRADO

JOSEFA ALVES DOS SANTOS  
ITABAIANINHA:32749202000127

Assinado de forma digital por JOSEFA ALVES  
DOS SANTOS ITABAIANINHA:32749202000127  
Dados: 2024.01.09 13:18:26 -03'00'

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA  
JOSEFA ALVES DOS SANTOS  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Denise de André de Aguiar  
Nome:

2- Clicia Ramos Portela  
Nome: